



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 28 /2021

Dispõe sobre Concessão de Utilidade Pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art 1º Fica Concedido o Título de Utilidade Pública à Associação dos Municípios do Alto Rio Grande – AMARGE, estabelecida na Praça Ex. Combatentes N°200 – Bairro Niterói – Bom Jardim de Minas – MG, devidamente inscrita no CNPJ 31.163.175/0001-43.

Parágrafo Único – A referida concessão acontece em virtude de toda documentação necessária apresentada.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2021.

Erivelton Rodrigues da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

A associação dos municípios do Alto Rio Grande - AMARGE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.163175/0001-43 com sede na Praça dos Ex- Combatentes nº 200, Bom Jardim de Minas, Minas Gerais, vem respeitosamente solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a aprovação do Projeto de Lei de Utilidade Pública da AMARGE.

Nesta oportunidade informa que esta Associação vem trabalhando desde sua criação para a região do Alto Rio Grande em busca do desenvolvimento dos municípios filiados. Esta associação vem proporcionando aos municípios filiados, podendo citar no caso de Bom Jardim de Minas, uma economia de mais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais há mais de dois anos somente na manutenção de iluminação pública do município, como também gerando empregos nesse serviço.

Em relação aos projetos em andamento para Bom Jardim de Minas e toda a região, colocamo-nos á disposição desta egrégia Casa Legislativa para mais informações.

Nesta oportunidade, comunica que toda a documentação se encontra nos arquivos da Câmara Municipal.

Eribelton Rodrigues da Silva
Vereador